

Ofício nº 2017/00055-CRCCE/PRES

Fortaleza, 24 de Janeiro de 2017.

Ao Senhor
João Batista Barros da Silva Filho
Superintendência da Receita Federal na 3ª Região Fiscal

Assunto: Solicita prorrogação no prazo para entrega da DIRF

Prezado Senhor,

Ao tempo em que respeitosamente o cumprimentamos, usamo-nos do presente para encaminhar as seguintes considerações:

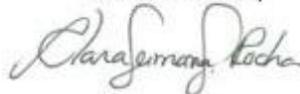
Conforme publicado no D.O.U. (23/11/2016), a DIRF ou Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte teve seu prazo de entrega antecipado em 2017. Ao invés do último dia útil de fevereiro, a entrega deverá se dar **até o dia 15 de fevereiro**;

Considerando a necessidade de elasticidade no prazo para entrega do material acima epigrafado ousamos, respeitosamente, sugerir prorrogação no prazo da entrega do mesmo tendo em vista as questões envolvidas e que atingem diretamente a classe contábil.

Nesta perspectiva, esta Casa se coloca à disposição para solidificar parcerias bem como abrir novos caminhos e agregar oportunidades.

Sendo o que se apresentava para o momento, firmo-me,

Cordialmente,



Clara Germana Gonçalves Rocha

Presidente CRC/CE